



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 05/2024

De 26 de março de 2024

Decreta Ponto Facultativo e suspensão das Sessões Ordinárias Legislativas no dia 28 de março de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo e suspensão das Sessões Ordinárias Legislativas no dia 28 de março de 2024 em virtude da quinta-feira santa, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, em 26 de março de 2024.

Edson Gil dos Santos
Presidente

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.